



# Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Email: rh@reboncas.pr.gov.br

rhpmboucas@yahoo.com.br

## PROJETO DE LEI N° 004/2025

**Súmula:** Dispõe sobre criação de vagas para Assistente Operacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam criadas mais 15 (quinze) vagas de provimento efetivo no Grupo Ocupacional: Operacional, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.192/2008, para o cargo de Assistente Operacional, passando a vigorar o referido Anexo, incluída a alteração da Lei nº 1537/2011, em relação ao cargo citado com o total de 135 (cento e trinta e cinco) vagas, conforme segue:

CARGO	VAGAS AUMENTADAS	TOTAL DE VAGAS COM AUMENTO
ASSISTENTE OPERACIONAL	15	135

**Art. 2º** - As vagas criadas por esta lei não implicam necessariamente no seu preenchimento, as quais serão preenchidas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária do Município, atendendo ainda aos demais condicionantes legais, mediante verificação prévia a convocação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI, REBOUÇAS-PR, em  
05 de fevereiro de 2025.

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS  
De Mesa Executiva  
Para 1º est. Ordem do dia  
Em 11/02/2025



# Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br

OF. GAB-PREF. Nº 023/2025

Rebouças, PR, 05 de fevereiro de 2025.

## REF.: Encaminha Projeto de Lei 004/2025

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 004/2025, o qual se trata da criação de mais 15 (quinze) vagas de provimento efetivo no Grupo Ocupacional, referente a Lei nº 1.537/2011.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Laercio Antonio Cipriano

Prefeito do Município de Rebouças

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MARCIO ROBERTO DE SOUZA**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças.

REBOUÇAS-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

RECEBIDO

05/02/2025

Ldorff